



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4a REGIÃO

PROAD n. 1182/2026 DOC 16
Cadastrado por rely - RICARDO ANTONIO ELY
Juntado em 09/03/2026

RELATÓRIO DE ADJUDICAÇÃO

Aquisição Nro.: 47/26 - Dispensa de Licitação

RICARDO
ANTONIO
ELY
09/03/2026 18:33

Nº	Quant.	Unidade	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
Fornecedor: MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A CNPJ: 61.074.175/0001-38					
1	1	SERVIÇO	Seguro RETA (Responsabilidade do Explorador ou Transportador Aéreo) para aeronave remotamente pilotada (drone DJI Mavic 2 Zoom Enterprise), pelo período de 01 (um) ano, de 16/03/2026 a 16/03/2027. Classificação: 33903969	440,00	440,00
Total do fornecedor					440,00
Total Geral					440,00





Processo Administrativo nº 1182/2026

Assunto: Serviço – renovação de seguro RETA (Responsabilidade Civil do Explorador ou Transportador Aéreo) para aeronave remotamente pilotada (drone) – CD 47/2026

RICARDO
ANTONIO
ELY
09/03/2026 18:34

KARINA
DURIGON
09/03/2026 22:08

JOAO
HENRIQUE
CARVALHO
DE LIMA
RIBAS
10/03/2026 09:44

REJANE
CARVALHO
DONIS
10/03/2026 23:41

ENILDA
SOUZA
DE
ANDRADE
11/03/2026 08:36

ALEXANDRE
CORREIA DA
CRUZ
11/03/2026 12:21

INFORMAÇÃO – DISPENSA DE LICITAÇÃO

1 - Processo administrativo / número da compra:

PA – 1182/2026
CD – 47/2026

2 - Unidade demandante/requisitante:

Assessoria de Planejamento e Conformidade (ASSPLANC) / Secretaria de Manutenção e Projetos (SEMPRO)

3 - Empresa/Profissional a ser contratada/o:

MAPFRE Seguros Gerais S.A. (61.074.175/0001-38)

4 - Assunto / Objeto:

Contratação de seguro RETA (Responsabilidade do Explorador ou Transportador Aéreo) para aeronave remotamente pilotada (drone DJI Mavic 2 Zoom Enterprise), pelo período de 01 (um) ano, de 16/03/2026 a 16/03/2027.

5 - Previsão no Plano Anual de Contratações:

A demanda está prevista no Plano de Contratações Anual – PCA?

(X) Não - A demanda não consta no PCA devido à exceção prevista no inciso III do art. 7º da Portaria GP.TRT4 nº 1.633/2025, por se tratar de contratação de valor igual ou inferior a 33% do previsto no inciso II do *caput* do art. 75 da Lei 14.133/2021 (R\$ 21.612,40).

6 - Dos documentos obrigatórios para a contratação segundo o Anexo Único da Portaria GP.TRT4 nº 1.737/2023:

Valor inferior ao limite previsto do inciso II do artigo 75 da Lei nº 14.133/2021 (R\$ 65.492,11):

- Documento de Formalização da Demanda - fl. 02;
- Termo de Referência - fls. 32-34;
- Indicação e Ciência de Equipe de Gestão e Fiscalização de Contrato - não se aplica.

7 - Justificativa sobre a necessidade da contratação:

Conforme o Documento de Formalização da Demanda da fl. 02 (itens 3).





Processo Administrativo nº 1182/2026

Assunto: Serviço – renovação de seguro RETA (Responsabilidade Civil do Explorador ou Transportador Aéreo) para aeronave remotamente pilotada (drone) – CD 47/2026

8 - Justificativa sobre a quantidade da contratação:

Conforme o Documento de Formalização da Demanda da fl. 02 (item 4) e Termo de Referência das fls. 32-34 (item 1.2).

9 - Valor da contratação:

R\$ 440,00.

A proposta ainda está válida? Sim, conforme cotação de fl. 04.

Comprovação do valor de mercado conforme Mapa Comparativo de Preços (fl. 35).

Na fl. 44, a unidade requisitante esclarece quanto à data de início para a apólice: em **16/03/2026**.

10 - Fundamentação legal:

Art. 75. É dispensável a licitação:

(...)

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

(...)

§ 1º Para fins de aferição dos valores que atendam aos limites referidos nos incisos I e II do caput deste artigo, deverão ser observados:

I - o somatório do que for despendido no exercício financeiro pela respectiva unidade gestora;

II - o somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade.

Ressalta-se que a Lei 14.133/2021 previu a necessidade de atualização dos valores constantes na nova lei, a cada 1º de janeiro, pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo Especial (IPCA-E) ou por índice que venha a substituí-lo.

Desta forma, o Decreto nº 12.807/2025 atualizou os limites de valores para dispensa de licitação, a contar de 01/01/2026, que passou a ser de **R\$ 65.492,11** (sessenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos) para as contratações fundamentadas no inciso II, do art. 75 da Lei nº 14.133/2021.

Conforme relatório da fl. 41, verifica-se que a presente contratação **não ultrapassa** o limite de valor previsto no inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, c/c §1º.

11 - Da dispensa eletrônica:

Não foi realizada a dispensa eletrônica, diante da exceção prevista no art. 57 da Portaria TRT4 nº 1.737/2023 e solicitação da unidade requisitante (fl. 37).



Processo Administrativo nº 1182/2026

Assunto: Serviço – renovação de seguro RETA (Responsabilidade Civil do Explorador ou Transportador Aéreo) para aeronave remotamente pilotada (drone) – CD 47/2026

12 - Dos pressupostos e demais esclarecimentos/observações:

Regularidade:

- Receita Federal: fl. 46.
- Empregador perante o FGTS: fl. 46 (e 47).
- Trabalhista: fl. 46.
- CADIN: fl. 48.

Qualificação/habilitação técnica: Susep (fls. 49-50).

Ressalta-se que a presente contratação se enquadra na hipótese prevista no artigo 70, inciso III, da Lei nº 14.133/2021. Desta forma, por analogia, verificou-se somente a regularidade estabelecida no artigo 20 da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021, conforme apontamento da Assessoria Jurídica da Presidência deste Tribunal nos documentos das fls. 70-89 do Proad nº 4779/2022:

Para contratações para **entregas imediatas (prazo de até 30 dias)**, contratações com **valores inferiores a 1/4 do limite para dispensa de licitação para compras em geral** (abaixo de **R\$ 16.373,03** - artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021) e nas contratações de **produto para pesquisa e desenvolvimento** (alínea “c” do inciso IV do artigo 75 da Lei nº 14.133/2021) –, para as quais **somente poderão ser exigidas as seguintes condições de habilitação:**

- **Pessoas jurídicas** : comprovação da regularidade fiscal federal, social e trabalhista;
- **Pessoas físicas**: comprovante de quitação com a Fazenda Federal.

13 - Da forma de pagamento:

O pagamento será realizado após o recebimento da apólice de seguro.

14 - Do parecer da Assessoria Jurídica da Presidência:

O parecer jurídico é dispensável na presente contratação, conforme § 1º do art. 51 da Portaria TRT4 nº 1.737/2023:

§ 1º *É dispensável a elaboração de parecer jurídico nas seguintes hipóteses:*

I – contratações realizadas mediante dispensa de licitação em razão do valor, previstas nos incisos I e II do artigo 75 da Lei nº 14.133/2021;

15 - Conclusão:

Diante do exposto, submete-se à consideração da Coordenadoria de Licitações e Contratos a possibilidade de contratação do objeto descrito no relatório de adjudicação mediante dispensa de licitação, com fundamento no inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021.

Documento assinado digitalmente
RICARDO ANTÔNIO ELY
Divisão de Compras Diretas





Processo Administrativo nº 1182/2026

Assunto: Serviço – renovação de seguro RETA (Responsabilidade Civil do Explorador ou Transportador Aéreo) para aeronave remotamente pilotada (drone) – CD 47/2026

CLC
à SA

De acordo. Submete-se à aprovação superior.

Documento assinado digitalmente
KARINA DURIGON
Coordenadora de Licitações e Contratos

SA/OD
à DG

Aprova-se a contratação e tendo em vista que, em atendimento à Lei de Responsabilidade Fiscal (LC nº 101/00), o demonstrativo de impacto orçamentário comprova a existência de disponibilidade de recursos e a compatibilidade da despesa com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, AUTORIZA-SE a despesa proposta e a consequente emissão da(s) nota(s) de empenho.

Submete-se à consideração da Diretoria-Geral e da Presidência.

Documento assinado digitalmente
JOÃO HENRIQUE CARVALHO DE LIMA RIBAS
Diretor da Secretaria de Administração
Ordenador de Despesas

DG
ao GP

De acordo. Em cumprimento ao disposto no inciso VIII do art. 72 da Lei nº 14.133/2021, submete-se à consideração superior.

Documento assinado digitalmente
REJANE CARVALHO DONIS
Diretora-Geral





Processo Administrativo nº 1182/2026

Assunto: Serviço – renovação de seguro RETA (Responsabilidade Civil do Explorador ou Transportador Aéreo) para aeronave remotamente pilotada (drone) – CD 47/2026

GP

à CLC

APROVA-SE a contratação do objeto descrito no relatório de adjudicação, mediante dispensa de licitação com fundamento no inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021.

À Coordenadoria de Licitações e Contratos para a prática dos atos subsequentes e à Secretaria de Orçamento e Finanças para emissão da Nota de Empenho.

Documento assinado digitalmente
ALEXANDRE CORRÊA DA CRUZ
Presidente do TRT da 4ª Região

